

PROJETO DE LEI Nº _____/2018.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes créditos orçamentários especiais conforme seguem:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto 1.061 – Manutenção FEAS 2017

3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 868,00

Total:R\$ 868,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto 1.061 – Manutenção FEAS 2017

4.4.9.0.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 868,00

Total: R\$ 868,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2018.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

*Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial pelo qual a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Centro de Referência de Assistência Social vem estabelecendo convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que trata-se de repasse financeiro organizado em uma única parcela para a utilização nas ações, serviços e programas da Política Municipal de Assistência Social do Município de Carará. Neste contexto, de convênio entre o Poder estadual e municipal, e considerando que o Governo do Estado somente estabeleceu seus valores de repasse no ano de 2018, justificamos a necessidade de abertura de rubrica para o **FEAS 2017** enquanto recurso para **material de consumo**, para oficializar o acesso jurídico e financeiro que permitirá a Política de Assistência Social do Município, o uso adequado e legal do recurso recebido.*

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2018.

*NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal*